

**CMDCA****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo/SC**

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 380/2022

Dispõe sobre a **aprovação** do parecer de n.º 020/2022 da Comissão de normas e documentos do CMDCA de Capivari de Baixo-SC: **desfavorável à aprovação** do projeto: **Feira como ferramenta de transformação**, da entidade: AJL;

ciências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações; especialmente o que consta o Art. 260-I.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Edital de n. 001/2021 do CMDCA e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a seleção de projetos das organizações da sociedade civil – OSC e governamentais, relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes do município de Capivari de Baixo-SC, que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo-SC.;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 021/2022 da Comissão de Normas e Documentos do CMDCA;

Em reunião ordinária de 30 de setembro de 2022, ata de n.º 284/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** o parecer n.º 021/2022 da Comissão de Normas e Documentos do CMDCA de Capivari de Baixo – SC, **desfavorável** à aprovação do projeto: Feira de ciências, no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, e duzentos reais), conforme justificativa que consta em anexo no parecer.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Capivari de Baixo, 30 de setembro de 2022.

Alessandra Vieira Francioni Silva

Presidente do CMDCA do CMDCA de Capivari de Baixo - SC

Recebido em 10, 10, 2022
Setor: Assessoria
Resp.: [Assinatura]

ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA

**PROJETO:
FEIRA DE CIÊNCIAS
FIA/2022-2023**

REQUERIMENTO

Capivari de Baixo 31 de agosto de 2022.

Ilma Senhora

Alessanda Vieira Francioni Silva

DD.Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e ao Adolescente – CMDCA

Prezados Conselheiros,

Cumprimentando cordialmente e atendendo ao Edital N° 01/CMDCA/2022 apresentamos o Projeto: Dança como ferramenta de transformação social.

Que tem como objetivo desenvolver as crianças e adolescentes no âmbito da dança no município de Capivari de Baixo, utilizando a feira de ciências para promover o conhecimento científico nas escolas municipais de capivari de baixo. (amurel).

elevação do nível de educação social. Que esta orçado em R\$ 25.200,00 para nanálise da Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente.

Certos de contarmos com vossa especial atenção agradecemos em nome de nossas crianças e adolescentes.

Valdeci Francisco Algayer

CPF:343.181.780-72

Assinatura do Presidente
Presidente da entidade

ANEXO - I

PLANO DE TRABALHO

1. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DE PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE/PROJETO PROPOSTO E COM AS METAS A SEREM ATINGIDAS:

2. OBJETIVOS:

2.1 Objetivo Geral

A proposta objetiva desenvolver as crianças e adolescentes no âmbito da educacional no município de Capivari de Baixo, utilizando a feira de ciências como ferramenta de transformação oportunizando para o público infante juvenil da cidade. Permitindo também desenvolver traço futurista do perfil do aluno(a) através de projetos: cientista, engenheiro, físico, matemático, professor, químico, empreendedor, biólogo, tendo a possibilidade inclusive de conhecer outros projetos na feira como uma profissão acessível. Bem como desenvolver nas crianças e adolescentes do município a valorização e respeito as diferenças individuais, construindo, com isso, a harmonia, a disciplina e a concentração em âmbito da unidade escolar, da família e da comunidade de modo geral.

2.1 Objetivo Específico:

- a) Promover 1 feira de ciências;
- b) Apresentação de trabalhos;
- c) Desenvolver habilidade teóricas e práticas nas áreas: matemática básica, energia elétrica, água & saneamento, física básica e química básica.
- d) Fortalecer as experiências culturais, sociais junto ao desenvolvimento profissional e pessoal;
- e) Valorizar as lições de cidadania e responsabilidade socioambiental;
- f) Estimular o contato das crianças e adolescentes ao universo profissional;
- g) Avaliar o desenvolvimento e desempenho individual e em conjunto dos alunos;
- h) Fortalecer e divulgar a pluralidade nas mais diversas apresentações;
- i) Buscar a superação das dicotomias existentes entre a teoria e prática, escola e sociedade, e arte, cultura e ciência;
- j) Oportunizar visitas de campo em: 1º ao 3º lugar equipe - visita ao Museu de Ciência e Tecnologia PUCRS + medalhas + certificados.

3. AÇÕES/METAS/INDICADORES:

AÇÕES	METAS	INDICADORES
Promover a feira de ciências em Capivari de Baixo;	1	Produzir 1 Feira de Ciências em Capivari de Baixo
Promover a integração de 150 alunos das escolas, engajando-os nos trabalhos	150	Participação de alunos das escolas de pública de Capivari de Baixo, unidos para o desenvolvimento dos projetos para a feira de ciências.
Participação de escolas pública do município	80%	Obter inscrições da rede pública de ensino das escolas para seus alunos do ensino fundamental e médio possam apresentar seus projetos na feira.
Oportunizar vivência no museu PUCRS	40	Executar uma visita de campo em um museu de tecnologia para oportunizar novas oportunidades de aprendizagem e vivências.
Promover vagas prioritárias para crianças e adolescentes atendidos pela Rede de atendimento.	10%	15 vagas prioritárias para criança e adolescente encaminhadas via CRAS, CREAS ou Assistência Social.

4. FORMA DE EXECUÇÃO:

A feira ocorrerá de forma presencial em dia único no parque ambiental com as escolas da rede ensino municipal e estadual de Capivari de Baixo. Participarão do projetos engenheiros voluntários e técnicos de empresas locais da área de geração de energia elétrica e metalomecânica para avaliar e colaborar com os critérios de avaliação, eixos das apresentações de trabalhos bem como avaliação dos projetos.

O egresso no projeto se dará por meio de inscrição online das escolas com convites enviados a diretoria de escola, bem como secretaria de educação para incluir no planejamento anual escolar de 2023.

Será oportunizado vagas para todas as escolas do município para alunos que estejam a partir do 8 ano do ensino fundamental até o terceiro ano do ensino médio

A divulgação do projeto para captação de alunos ocorrerá de forma ampla em jornais, rádios locais, redes sociais da instituição, bem como a colaboração com as redes sociais do município e da rede de atendimento da criança e adolescente do município de Capivari de Baixo.

Será articulado com poder público a captação da criança e adolescente para o projeto junto a secretaria de educação do município e diretoria das escolas.

Após a execução da feira os alunos premiados terão acesso a uma viagem ao Museu de Ciência e Tecnologia PUCRS.

5. RECURSOS HUMANOS:

Cargo	Quant	Perfil	Atribuição	Trabalha na OSC	Jornada do Projeto	Remuneração	Encargos	Natureza Contratação
Coordenador	01	Gestor	Coordenar	Terceiro		4.000,00	Não tem	ME
Produtor	01	Produção	Produzir	Terceiro		3.000,00	Não tem	MEI
Marketing	01	Marketing	Comunicação e registro de imagem	Terceiro		2.500,00	Não tem	MEI

6. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES:

6.1 - PREVISÃO DE RECEITAS:

Parcela	Recursos R\$	Mês
01	R\$	25.200,00

6.2 - ESTIMATIVA DE DESPESAS:

Código	Descrição	Valor Total
01	Recursos Humanos	R\$ 9.500,00
02	Transporte PUCRS	R\$ 4.000,00
03	Alimentação	R\$ 3.500,00
06	Custos administrativos / Inflação	R\$ 8.200,00
	TOTAL	R\$ 25.200,00

6.3- CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.4- PLANILHA UNIFICADA DOS TRÊS ORÇAMENTOS PREENCHER TABELA ANEXO – II) SEGUIDOS DOS TRÊS ORÇAMENTOS.

7- PRAZO DE EXECUÇÃO:

AÇÕES	METAS	PERÍODO (mês) Fevereiro à Dezembro/2023												
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Promover a feira de ciências em Capivari de Baixo;	1								x					
Promover a integração de 150 alunos das escolas, engajando-os nos trabalhos	150							x	x					
Participação de escolas pública do município	80%			x				x	x					
Oportunizar vivência no museu PUCRS	40											x		
Promover vagas prioritárias para crianças e adolescentes atendidos pela Rede de atendimento.	10			x				x	x					

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Ação	Promover a feira de ciências em Capivari de Baixo;	Promover a integração de 150 alunos das escolas, engajando-os nos trabalhos	Participação de escolas públicas do município	Oportunizar vivência no museu PUCRS	Promover vagas prioritárias para crianças e adolescentes atendidos pela Rede de atendimento.					
Meta	1	150	80%	40	10					
Prazo Período realização	Agosto	Março	Junho	Novembro	Junho					
Contas de despesas	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11
		x				x	x			x

8. ORGÃO FINANCIADOR:

O projeto será financiado pelo FIA - Fundo da Infância e a Adolescência através da participação da entidade no Edital 01/CMDCA/2022 e será divulgado na página do CMDCA, no site da prefeitura de Capivari de Baixo-SC.

ANEXO - II

**PLANILHA DOS TRÊS ORÇAMENTOS, SEGUIDOS DOS
TRÊS ORÇAMENTOS (EXCEL)**

Valdeci Francisco Algayer

CPF:343.181.780-72

Assinatura do Presidente
Presidente da entidade

ANEXO - III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a **Associação** está ciente e concorda com as disposições previstas no **Edital de Chamamento Público nº 01/CMDCA/2021** e de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Capivari de Baixo/SC, 31 de agosto de 2022.

Valdeci Francisco Algayer

CPF:343.181.780-72

Assinatura do Presidente da entidade
Presidente da entidade

ANEXO IV
DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA
ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 39, III da Lei 13.019/2014, que a **[identificação da organização da sociedade civil – OSC]** não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

Para tanto segue anexo a ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como a relação nominal dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal – RFB de cada um deles.

Capivari de Baixo, 31 de agosto de 2022.

Valdeci Francisco Algayer

CPF:343.181.780-72

Assinatura do Presidente da Entidade
Presidente da Entidade

ANEXO - V
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE
IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a **identificação da organização da sociedade civil – OSC** e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014.

Nesse sentido, a citada organização da sociedade civil:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;

- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada

responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos Incisos I, II

e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Capivari de Baixo, 31 de agosto de 2022.

Valdeci Francisco Algayer

CPF:343.181.780-72

Assinatura do Presidente da Entidade
Presidente da Entidade

ANEXO - VI
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E
CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, que a *identificação da organização da sociedade civil – OSC*: dispõe de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos próprios outros bens para tanto.

Capivari de Baixo, 31 de agosto de 2022.

Valdeci Francisco Algayer

CPF:343.181.780-72

Assinatura do Presidente da entidade
Presidente da entidade

ANEXO VII**PROJETO FEIRA DE CIÊNCIAS****1. IDENTIFICAÇÃO**

Instituição Proponente: Associação Jorge Lacerda

Indicação: se é Governamental (vínculo a qual a secretaria) ou não governamental

CNPJ: 12.606.501/0001-03

Endereço: Av. General Osvaldo Pinto da Veiga, 1. Centro. Capivari de Baixo/SC.
88745-000

Telefone: (48) 3623-2460

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO/COORDENADOR:

Nome: Dafna Correa Rodrigues

CPF: 047.110.049-80

RG: 3.418.506

Endereço: Avenida Pio XII , número 687, Bairro Dehon, Tubarão, Santa Catarina

CEP: 88.704-330

Telefone: (48) 991237172

e-mail: dafna@autemgestao.com.br

3. RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO PROPONENTE:

Nome: Valdeci Francisco Algayer

CPF: 343.181.780-72

RG: 101.807.744.

Telefone: (48) 99921-7424

e-mail: Valdeci.Algayer@engie.com

4. CONTA ESPECIFICA PARA CONVÊNIO:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 5456-9

Conta Corrente: 13.563-1

Valdeci Francisco Algayer

CPF:343.181.780-72

Assinatura do Presidente da entidade
Presidente da entidade